

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1263/71

INDICAÇÃO CEE Nº 178/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1263/71, em nome de Valdir de Souza

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Terapêutica

na Faculdade de Odontologia de Araçatuba

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Antonio Joaquim Pellizzer
2. Prof. Dr. Frutuoso Pimentel
3. Prof. Dr. Tadachi Tamaki
4. Prof. Dr. Erunislave Antonio Nobilo
5. Prof. Dr. Paulo Amarante de Araújo

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Paulo Edson Bombonatti
2. Prof. Dr. Dyrson de Oliveira Abbade

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávi Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 7 / f e v e r e i r o / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente